



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na IN-MPF/SA/N.º 001, de 19 de agosto de 1993, aprovada pela [Portaria MPF/SG/N.º 383, de 19 de agosto de 1993](#), RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para constituírem Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Patrimoniais - Veículos, para fins de classificação destes conforme o estado de conservação, adotando para tanto o disposto no item 7.3 da IN-MPF/SG/AS/n.º 01/93 (ocioso, recuperável, anti-econômico e irrecuperável), tornando-os passíveis de doação ou cessão:

| Nome                                    | Cargo                          | Matrícula |
|---|--------------------------------|-----------|
| CHARLES DA ROS DALFIOR (Presidente)     | Técnico de Informática         | 18853-1   |
| RONALDO CÂNDIDO FILHO (Membro)          | Técnico Administrativo         | 18427-6   |
| ADMILIANI LOYOLA DO NASCIMENTO (Membro) | Técnico de Apoio Especializado | 02795-2   |
| MAGNO SHANCLER MAXIMO                   | Técnico de Apoio Especializado | 03264-6   |

Art. 2º – Após a conclusão dos trabalhos de avaliação e classificação do(s) bem(s), caberá à Comissão providenciar relatório final conclusivo e adotar outras providências necessárias à doação ou cessão daquele(s) considerado(s) inservível(is), levando em conta na análise, notadamente, o ano de fabricação, a quilometragem, o estado de conservação e o aproveitamento.

Art. 3º – Os servidores ARILZO ROBERTO DE MORAES, Técnico de Apoio Especializado – Transporte, Matrícula 07995-2, e SEBASTIÃO MARIA DA SILVA, Técnico de Apoio Especializado – Transporte, Matrícula 20033-6, ficam designados para prestarem apoio técnico à Comissão, especialmente para auxiliar na classificação e avaliação do(s) bem(s), cabendo a baixa, ao final, ao Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.

Art. 4º - O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora ADMILIANI LOYOLA DO NASCIMENTO.

Art. 5º – A Comissão disporá de 60 dias, contados a partir da instauração do procedimento administrativo, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

NADJA MACHADO BOTELHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 101, 2. quinzena jan. 2011.](#)